

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40

**Comissão Assessora de Educação Farmacêutica do CRF-SP**  
**Ata da V Reunião Ordinária Anual**  
**18/05/2019**

Às nove horas do décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, deu-se início a **V Reunião Ordinária Anual da Comissão Assessora de Educação Farmacêutica** do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, coordenada pela **Profa. Marise Bastos Stevanato**.

**Presenças Registradas:** Profa. Amouni M. Mourad, Profa. Ana Claudia Vallin da Cruz de Mello, Prof. Antonio Távora de Albuquerque Silva, Profa. Danyelle Cristine Marini, Profa. Fernanda Gonçalves de Oliveira, Profa. Marise Bastos Stevanato, Dr. Marcos Machado Ferreira – Presidente do CRF-SP, Prof. Roberto Carlos Grassi Malta, Prof. Roberto Parise Filho, Profa. Rute Mendonça X. de Moura, Dra. Simone Aparecida Biazzi de Lapena e Dr. Rogério Ribeiro de Almeida – Consultor Farmacêutico do DATEP. **Ausências Justificadas:** Profa. Bruna Kogici Lopes, Prof. Gilmarcio Z. Martins, Prof. Luis do Nascimento Ortega e Profa. Mauren Luciana Estevam. **Primeira vez nesta reunião:** não houve. **Convidados especificamente para esta reunião, a tratar um item pontual desta ata (4.2.):** Dr. Israel Murakami – Coordenador da Comissão Assessora de Saúde Pública e Dra. Vanessa de Andrade Conceição – Coordenadora da Comissão Assessora de Farmácia Clínica.

**1. APROVAÇÃO E ASSINATURA DE ATA. 1.1. Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 13/04/2019. Conclusão:** após lida e aprovada, a ata foi assinada pelos membros presentes na referida reunião.

**2. APRESENTAÇÃO DE NOVO PARTICIPANTE.** Não houve.

**3. PALAVRA DOS MEMBROS.**

**3.1. Contratação Médicos Cubanos. Profa. Marise** informa que o Conselho Federal de Farmácia – CFF, publicou uma nota, com o título ‘Médicos estrangeiros não podem assumir RT e nem clinicar dentro das farmácias’, abaixo o teor na nota publicada em 17/05/2019:

“A responsabilidade técnica pela farmácia é exclusiva do farmacêutico e é proibido o funcionamento de consultórios médicos dentro desses estabelecimentos. O alerta é Conselho Federal de Farmácia (CFF), que nesta sexta-feira, dia 17 de maio, oficiou à Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que notifique às Vigilâncias Sanitárias dos estados e municípios para que fiscalizem e coíbam a ocorrência dessas infrações. O CFF também emitiu circular a todos os conselhos regionais que estejam atentos e colaborem com os órgãos de vigilância sanitária denunciando essa prática irregular, a exemplo do que já fazem em relação a outras irregularidades. “Os conselhos de Farmácia não vão permitir a usurpação do âmbito de atuação dos farmacêuticos e muito menos que seja desrespeitada a autoridade técnica desses profissionais, que é assegurada por meio da Lei nº 13.021/14”, destacou o presidente do CFF, Walter Jorge João. Ele informou que buscará, também, o apoio do Conselho Federal de Medicina (CFM), visto que tal prática afeta igualmente à categoria médica. As medidas estão sendo adotadas após o próprio dono de uma rede de farmácias postar um vídeo em redes sociais onde

41 informa que uma médica cubana contratada de uma de suas unidades estaria prestando  
42 atendimento aos pacientes, apesar do estabelecimento contar com duas farmacêuticas. A  
43 atuação clínica dos médicos cubanos dentro das farmácias infringe uma série de normas, entre  
44 as quais as leis federais nº 5.991/73 e 13.021/14, além dos Códigos de Ética Farmacêutica e de  
45 Ética Médica. É importante lembrar que os médicos cubanos não podem atuar como médicos  
46 fora do SUS sem se submeterem ao Revalida, exame exigido no Brasil para o registro de  
47 diplomas médicos emitidos por instituições de ensino estrangeiras. Portanto, dizer que a  
48 farmácia conta com um médico para atender seus pacientes configura, ainda, propaganda  
49 enganosa, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.” Os presentes tomam  
50 conhecimento da situação ocorrida no Estado de Minas Gerais, no qual os médicos exercem  
51 funções de balconista e atendem aos pacientes. **Profa. Marise** sugere solicitar à Diretoria que o  
52 Depto. Jurídico do CRF-SP avalie esta situação, a fim de buscarmos medidas para evitar esta  
53 situação em São Paulo, bem como para auxiliar os outros Estados. Os presentes aprovam. **Prof.**  
54 **Antonio** sugere que o CRF-SP informe às farmácias e aos farmacêuticos, por meio de ofício, que  
55 esta forma de contratação é irregular e ilegal, explicando o porquê da ilegalidade, e solicitando  
56 que caso se deparem com médicos cubanos trabalhando em farmácias, que denunciem.  
57 **Conclusão: 1) Ao Datep para enviar à Diretoria do CRF-SP a solicitação da Caef, para**  
58 **encaminhamento da situação ao Depto. Jurídico do CRF-SP, a fim de evitarmos a situação no**  
59 **Estado. 2) que o CRF-SP encaminhe ofício às farmácias e aos farmacêuticos do Estado de São**  
60 **Paulo, explicando sobre a situação (para que tomem conhecimento), deixando clara a ilegalidade**  
61 **e que, caso se deparem com esta prática, denunciem.**

62 **3.2. CFF realiza pesquisa para avaliar o Enade. Profa. Marise** informa que o CFF emitiu  
63 nota em seu portal em 16/05/2019, conforme teor abaixo descrito:

64 “Se fosse instituído o exame de proficiência para o curso de Farmácia no Brasil, qual seria o  
65 melhor modelo de avaliação de desempenho profissional dos egressos? Hoje, concluintes de  
66 todos os cursos de graduação, incluindo a Farmácia, são submetidos ao Exame Nacional de  
67 Desempenho de Estudantes (Enade), que avalia o rendimento dos concluintes em relação aos  
68 conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas em sua formação. Mas será  
69 que o Enade consegue de fato cumprir o seu papel? É o que pretende avaliar, pesquisa do  
70 Conselho Federal de Farmácia (CFF), em parceria com a Universidade Federal de São João del-  
71 Rey (UFSJ). Farmacêuticos de todo o país podem participar, preenchendo o formulário que será  
72 encaminhado exclusivamente por meio de newsletter, por e-mail, até 26 de junho. “A proposta é  
73 analisar a relevância da única avaliação de desempenho de concluintes da graduação no país,  
74 ouvindo a opinião dos profissionais em atividade no mercado, incluindo aqueles formados a  
75 partir de 2004, ano em que a Farmácia foi inserida no exame”, explica Angelita Cristine de Melo,  
76 uma das pesquisadoras responsáveis pelo estudo, junto com Fernando Fernandez-Llimós  
77 Somoza e Ana Elisa Melo. Por meio da pesquisa, o CFF e a UFSJ pretendem reunir subsídios que  
78 permitam sugerir, ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), do Instituto  
79 Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação  
80 (Inep/MEC), mudanças que contribuam para o aperfeiçoamento do Enade. A discussão sobre a

81 qualidade da formação dos farmacêuticos no Brasil nunca esteve tão em pauta no Conselho  
82 Federal e Farmácia como nos últimos anos. E, em meio a tantas iniciativas da instituição pela  
83 qualidade do ensino de graduação em Farmácia, como a luta pela aprovação das novas  
84 Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e o embargo do registro de egressos de cursos EaD, o  
85 CFF também está envolvido no debate sobre a instituição do exame de proficiência para  
86 egressos dos cursos de Farmácia. Em 2018, o conselho realizou consulta pública para saber se a  
87 categoria apoia ou não uma iniciativa nesse sentido, que demandaria aprovação de um projeto  
88 de lei pelo Congresso Nacional. Com base no resultado da consulta pública, que culminou num  
89 índice de cerca de 70% de opiniões favoráveis ao exame, o CFF está acompanhando a  
90 tramitação de um PL que institui o exame de proficiência para todas as profissões da saúde, em  
91 tramitação na Câmara dos Deputados. A pesquisa em curso também poderá nortear a  
92 implantação do Exame Nacional de Proficiência Farmacêutica, caso o projeto de lei seja  
93 aprovado”, comenta o presidente do CFF, Walter Jorge João. **Profa. Amouni** informa que o CFF  
94 enviará as questões via e-mail e newsletter, aos farmacêuticos, até o dia 26/06/19. **Conclusão:**  
95 Comissão ciente.

#### 96 **4. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO**

97 **4.1. Avaliação sobre a participação da Caef na última edição do Farmacêutico na**  
98 **Comunidade.** **Profa. Marise** agradece a presença, o trabalho, a disponibilidade e o empenho  
99 do Prof. Antonio que representou a Caef no Parque Villa Lobos, em 11/05/2019. **Prof. Antonio**  
100 informa que a Caef elaborou o material para instruir a população, principalmente, a quem  
101 prestará vestibular. **Prof. Antonio** agradece a presença dos alunos da Profa. Ana Claudia Vallin  
102 e da Profa. Amouni Mourad. **Prof. Antonio** relata que explicou aos alunos o conteúdo do  
103 material. No evento, foram disponibilizados os serviços: verificação de pressão arterial, glicemia,  
104 acupuntura e auriculoterapia, que chamaram a atenção das pessoas. A Comissão de Plantas  
105 Medicinais e Fitoterápicos levou amostras de pequenas plantas para orientar a população; a  
106 Comissão de Homeopatia realizou um teatro de fantoche e a Comissão de Suplementos levou  
107 embalagens de suplementos para exemplificar na orientação. **Prof. Antonio** realizou orientação  
108 farmacêutica e com relação à entrega do folder da Caef, poucas pessoas estavam interessadas  
109 em saber sobre EaD e paravam para ouvir e receber o folder. Na parte da tarde, mudaram a  
110 estratégia de abordagem e passaram a realizar somente a panfletagem aos estudantes, pois a  
111 maioria das pessoas se interessavam somente pelos serviços e não por informações a serem  
112 passadas. **Prof. Antonio** entende que foi uma experiência interessante, porém, questiona até  
113 onde é relevante este tipo de investimento de tempo e de dinheiro, para tão pouco retorno, pois  
114 para o local do evento, realmente não desperta interesse do público. **Profa. Marise** indaga  
115 como o Conselho pode abordar o aluno de ensino médio, para conscientizá-lo sobre a EaD? O  
116 projeto Semana de Assistência Farmacêutica - SAF é uma porta de entrada às escolas de ensino  
117 médio. **Conclusão: 1) que os membros pensem em sugestões para orientar os alunos de ensino**  
118 **médio. 2) este modelo de evento (Farmacêutico na Comunidade) não é o correto para situações**  
119 **de divulgação sobre EaD.**

120 **4.2. Técnicos de Farmácia. Proporção de Farmacêutico para técnicos. Matriz e**  
121 **disciplinas; privativas dos cursos técnicos. Avaliação comparativa entre as matrizes do**  
122 **técnico e graduação. Participação das Comissões Assessoras de Farmácia Clínica e de**  
123 **Saúde Pública. Profa. Marise** agradece a presença da Dra. Vanessa – Coordenadora da  
124 Comissão Assessora de Farmácia Clínica, para tratar sobre as atribuições dos técnicos em  
125 farmácia elencadas pela Comissão Assessora de Farmácia Clínica, em especial quanto àquelas  
126 sobre levantamento de dados, gerenciamento de informações, transcrição de prescrições, apoio  
127 ao Centro de informações sobre Medicamentos e outras administrativas da farmácia clínica que o  
128 farmacêutico considerar pertinente. As sugestões já foram analisadas pela Caef, porém restam  
129 dúvidas. Os presentes discutem, após ouvir as colocações da Dra. Vanessa concernente às  
130 atribuições. **Profa. Marise** esclarece que a Caef defende não existir atribuições que podem ser  
131 exercidas pelo técnico em farmácia, na área da Farmácia Clínica. Que esta função, se existente,  
132 deve se restringir à Farmácia Hospitalar como apoio. Em um segundo momento da reunião,  
133 esteve presente o Dr. Israel Murakami para também esclarecer sobre as atribuições elencadas  
134 pela Comissão Assessora de Saúde Pública do CRF-SP. **Dr. Israel** cita o documento elaborado  
135 com o título: Assistência Farmacêutica Municipal - Diretrizes para Estruturação e Processos de  
136 Organização, elaborado pela Comissão Assessora de Saúde Pública, disposto no portal do CRF-  
137 SP, que abrange as atribuições dos técnicos em farmácia, elencando: grande demanda do  
138 trabalho por parte do farmacêutico na rede pública, modelo de regimento interno, além do que  
139 compete ao técnico. Na ocasião da elaboração desse documento, participaram 25 Comissões  
140 Assessoras Regionais de Saúde Pública que contribuíram com o texto, nas descrições do que o  
141 técnico em farmácia poderia executar. **Dr. Israel** discorre sobre a realidade atual do técnico em  
142 farmácia na saúde pública, que está focado na atenção básica, dentro das unidades de saúde.  
143 Hoje com todo o advento do cuidado, existe a visita domiciliar que é onde a sociedade vai  
144 enxergar o farmacêutico como um cuidador e não somente para dispensar. **Dr. Israel** esclarece  
145 sobre as funções do farmacêutico na saúde, abordando a logística, o cuidado e sua participação  
146 na equipe multiprofissional. O técnico não realiza visita externa, porém se o farmacêutico  
147 capacitar este técnico, ele poderá realizar a dispensação para que o farmacêutico faça uma visita  
148 domiciliar. **Dr. Israel** cita outros exemplos práticos das funções dos técnicos. **Profa. Marise**  
149 ressalta que delegar a dispensação ao técnico significa não compreender seu conceito,  
150 desvirtuando-o. **Profa. Marise** observa que isso é um problema do setor público e de seus  
151 interesses, e que o mesmo farmacêutico responsabilizar-se pela dispensação e o cuidado  
152 prestado externamente à Unidade, é improvável, em função da obrigatoriedade da presença na  
153 dispensação. Por outro lado, contar estoques é uma tarefa que o técnico pode realizar, além da  
154 reposição dos medicamentos. O correto seria ter mais farmacêuticos para realizarem os  
155 serviços; se deixarmos o técnico realizar dispensação, não haverá mais a contratação do  
156 farmacêutico. **Dr. Israel** concorda com as colocações da Profa. Marise, pois a realidade da  
157 Saúde Pública é diferente do ideal. **Dr. Israel** está como Coordenador da Assistência  
158 Farmacêutica do Município de Cotia e cita os exemplos de problemas que o município enfrenta.  
159 **Dr. Israel** informa que elaborou um documento de atribuições para ser utilizado nas farmácias

160 do Município de Cotia, auxiliando os trabalhos dos técnicos, contendo: conferência de  
161 medicamentos sob a supervisão do farmacêutico, arrumar estoque de medicamentos e assistir o  
162 farmacêutico nas rotinas diárias. **Profa. Marise** ratifica que as discussões na Caef têm a função  
163 de propor o correto e não acomodar e corroborar com as dificuldades dos farmacêuticos da  
164 saúde pública; a intenção é elaborar um documento consistente atendendo à legislação e ao  
165 âmbito profissional. **Dr. Marcos – Presidente do CRF-SP** orienta aos presentes que, enquanto  
166 a legislação não avançar sobre a contratação dos técnicos em farmácia, não há muito a ser feito;  
167 o melhor neste momento é caminhar para conseguir uma regulamentação na área. O projeto de  
168 lei que trata sobre os técnicos foi arquivado e o seu autor não foi reeleito. **Dr. Marcos**  
169 complementa que, neste momento, não há possibilidade de inscrever o técnico em farmácia nos  
170 Conselhos Regionais. **Dr. Marcos** informa que será enviado ofício para as Unidades de Saúde,  
171 informando que, se por ventura, for detectada a dispensação de medicamentos controlados por  
172 técnicos, essa prática será considerada como exercício ilegal da profissão farmacêutica. **Dr.**  
173 **Marcos** solicita que esta Comissão direcione a discussão dos técnicos para que não sejam feitos  
174 esforços de formas diferentes por instâncias diferentes do CRF-SP. Esta Comissão deve ter uma  
175 meta de discussão, podendo ser: a) deixar claro o que o técnico faz; B) estabelecer conteúdo  
176 para o currículo dos cursos técnicos; Ou c) elaborar proposta de projeto de lei a ser enviada ao  
177 CFF. **Profa. Danyelle** sugere fechar a questão das atribuições em primeiro lugar para,  
178 posteriormente, discutir sobre o currículo a ser direcionado ao curso técnico, ou seja, o início de  
179 tudo será mapear as atribuições – esta será a base primordial do trabalho a ser realizado por  
180 esta Comissão. **Dr. Marcos** sugere que seja elaborado um documento contendo as atribuições  
181 do técnico, bem como a necessidade de ter este profissional e entregar para um Deputado que  
182 possa ajudar. **Dr. Israel** informa que a Comissão de Saúde Pública da Sede deste Conselho está  
183 discutindo o dimensionamento do técnico em farmácia. **Conclusão:** após o término do  
184 documento, a Caef remeterá às Comissões. Trabalho em andamento.

185 **4.3. Resolução CNE/CES nº 7/2018 – Diretrizes para Extensão na Educação Superior**  
186 **Brasileira.** Disponível nesta reunião a resolução supracitada que estabelece as Diretrizes para a  
187 Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº  
188 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras  
189 providências. Também disponível para nortear as discussões o relatório final do Fórum de Pró-  
190 Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, realizado em Belo Horizonte, no ano  
191 de 2007. Os presentes discutem sobre carga horária de extensão, em especial no que tange ao  
192 artigo 4º da referida resolução - “As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10%  
193 (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais  
194 deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. ” **Profa. Danyelle** informa que solicitou a  
195 abertura de uma consulta ao Ministério da Educação e disponibilizará na próxima reunião  
196 ordinária. **Profa. Danyelle** expõe a dúvida de muitos sobre o que são atividades de extensão.  
197 **Profa. Marise** informa que consta no relatório sobre o Fórum de Pró-reitores, apresentado nesta  
198 reunião, que “o conceito de extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico  
199 que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora

200 entre a universidade e a sociedade". **Profa. Danyelle** questiona como colocar isto dentro do  
201 curso? **Profa. Danyelle** sugere que os membros desta Comissão verifiquem se conhecem  
202 alguém que participou do Fórum de Pró-Reitores, para convidá-los a participarem em reunião  
203 desta Comissão, para nortear a discussão a culminar em um evento. Sugere também  
204 conversar com professores da UNIFESP, e após esta medida, escrever exemplos de extensão.  
205 **Profa. Marise** complementa que toda base de referencial teórico deve ser clara. **Conclusão: 1)**  
206 Todos os membros devem estudar a referida resolução. 2) Ao Datep para solicitar parecer ao  
207 Depto. Jurídico do CRF-SP, com relação à carga horária. 3) Aos membros para conversarem com  
208 algum dos participantes do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas  
209 Bbrasileiras, para obter informações.

## 210 **5. INFORMES**

211 **5.1. X Conferência Nacional de Educação Farmacêutica-CONEF e X Encontro Nacional**  
212 **de Coordenadores de Cursos de Farmácia-ENCF - 05 a 07 de junho de 2019 - Foz do**  
213 **Iguaçu – PR. Profa. Marise** informa que estará presente no evento representando a  
214 Associação Brasileira de Educação Farmacêutica – ABEF. Existe uma vaga em aberto, pelo  
215 Conselho Regional de Farmácia. **Profa. Marise** verifica, entre os membros presentes quem  
216 gostaria de participar e não irá por meio de sua instituição de ensino. **Conclusão:**  
217 **coordenação da Caef** indicará um representante da Caef ao Datep.

## 218 **6. ENCERRAMENTO**

219 Concluídos os assuntos em pauta às treze horas e trinta minutos, Profa. Marise Bastos Stevanato  
220 encerra a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada  
221 pelos senhores membros presentes na reunião. Redigida por Flavia Lima. São Paulo, 23 de maio  
222 de 2019.

223 Profa. Amouni M. Mourad: \_\_\_\_\_

224 Profa. Ana Claudia Vallin da Cruz de Mello: \_\_\_\_\_

225 Prof. Antonio Távora de Albuquerque Silva: \_\_\_\_\_

226 Profa. Danyelle Cristine Marini: \_\_\_\_\_

227 Profa. Fernanda Gonçalves de Oliveira: \_\_\_\_\_

228 Dr. Israel Murakami: \_\_\_\_\_

229 Dr. Marcos Machado Ferreira: \_\_\_\_\_

230 Profa. Marise Bastos Stevanato: \_\_\_\_\_

231 Prof. Roberto Carlos Grassi Malta: \_\_\_\_\_

232 Prof. Roberto Parise Filho: \_\_\_\_\_

233 Dr. Rogério Ribeiro de Almeida: \_\_\_\_\_

- 234 Profa. Rute Mendonça Xavier de Moura: \_\_\_\_\_
- 235 Profa. Simone Ap. Biazzi de Lapena: \_\_\_\_\_
- 236 Dra. Vanessa de Andrade Conceição: \_\_\_\_\_